

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

1 - OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **LOCAÇÃO DE IMOVEIS EM PRÉDIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DESTE MUNICÍPIO.**

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Locação de imóvel predial para funcionamento de depósito para secretaria municipal de educação, tendo vista, a necessidade existente onde o Município não possui prédio próprio para alocar esta necessidade, levando em consideração as aquisições frequentes de bens oriundos de investimento na rede educacional deste Município antes de sua distribuição enquanto faz-se o tombamento necessário, como: carteiras, eletrodomesticos, livros didáticos e demais bens;

2.2. Locação de imóvel predial para funcionamento do projeto Rede à Renda junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, tendo vista, a necessidade existente onde o Município não possui prédio próprio para alocar este projeto, levando em consideração parecer de espaço amplo coberto, com disponibilidade de banheiro e energia apropriada para as maquinas que serão usadas pelos usuários.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em questão, embora não tenha sido prevista no Plano Anual de Contratações devido à ausência de sua confecção até o momento atual, está em conformidade com os planos estratégicos da Administração

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Artigo 18, §1º, inciso III da Lei Federal 14.133/21 estabelece que os requisitos para contratação devem ser objetivos, mensuráveis e passíveis de verificação, visando garantir a eficiência e a eficácia na execução do contrato. Baseando-se nesse dispositivo legal, os requisitos para a realização desta contratação são:

4.1. REQUISITOS PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇO:

Os futuros prestadores devem comprovar que estão em conformidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas, apresentando certidões negativas de débitos e comprovantes de pagamento de tributos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.0. SECRETARIAS SOLICITANTES:

-Secretaria Municipal de Administração e planejamento;

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social;
- Secretaria Municipal de Educação.

5.1. As características e especificações do objeto de todas as secretarias juntadas de forma administrativa interna e formal por meio de solicitações de modelo não previsto na norma da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. RUI CARNEIRO, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO	MÊS	6
2	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. JARQUES LÚCIO DA SILVA,HERCULANOS, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO A REDE À RENDA PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DESTE MUNICIPIO	MÊS	6

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que não admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Imediato;

Conclusão: até o fim do exercício financeiro de 2024.

A vigência da presente contratação será determinada: até o fim do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Este levantamento foi conduzido levando em consideração as necessidades específicas desta secretaria e as exigências estabelecidas para a prestação dos serviços.

O levantamento de mercado foi realizado por meio de laudo técnico realizado por empresa especializada. O objetivo era identificar todos os possíveis meios que tivessem os produtos desejados que atendias as necessidades requisitadas para a contratação.

7 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes das cotações diretas com fornecedores, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Portanto, para fins de verificação do preço estimado, foi adotado o parâmetro proveniente do Art. 23,1º, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 e também levando em consideração o princípio da eficiência. Onde na verdade a base de preço utilizada para esta futura contratação se dá por laudo técnico de empresa especializada, em conformidade ao contrato de nº 20034/2024, celebrado entre o Município de São Bento – PB e REURBIS Consultoria Minas Gerais LTDA, CNPJ nº 40.671.657/0001-03. Levando em consideração os valores avaliados abaixo e além disso o laudo também seguirá em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. RUI CARNEIRO, CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, PARA FUNCIONAMENTO DO DEPOSITO DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO	MÊS	6	R\$ 3.079,29	R\$ 18.475,74
2	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. JARQUES LÚCIO DA SILVA,HERCULANOS, NA CIDADE DE SÃO BENTO - PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO A REDE À RENDA PERANTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DESTE MUNICIPIO	MÊS	6	R\$ 1.359,23	R\$ 8.155,38

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ao identificar as necessidades específicas de contratação de empresa especializada em serviços de plotagem a administração considera fatores como a quantidade necessária, os tipos de materiais requeridos e quaisquer requisitos especiais, como materiais específicos para determinadas necessidades.

No planejamento da licitação, são estabelecidos os critérios de seleção, os prazos, os procedimentos e os documentos

Assinado por 1 pessoa: MARCEL FERREIRA DE SAUS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.pb.gov.br/verificacao/5021-9D64-261D-C287 e informe o código 5021-9D64-261D-C287



necessários para conduzir o processo de forma transparente e em conformidade com a legislação aplicável. Isso inclui a definição da modalidade no futuro certame a ser realizada, como nesse caso será por pregão eletrônico com escolha do vencedor pelo menor lance.

Após a divulgação do edital de licitação, os futuros e possíveis fornecedores interessados poderão enviar suas propostas de preços dentro do prazo estabelecido. Sendo a abertura do referido certame definido pelo futuro Edital, na qual a escolha do fornecedor se dará no dia do certame com o critério para contratação se dando por menor lance para a escolha da melhor proposta.

Após a avaliação das propostas e lances, a administração pode optar por realizar uma negociação com os fornecedores para obter condições mais vantajosas, como descontos adicionais ou prazos de entrega mais curtos. Essa negociação busca garantir a obtenção dos utensílios pelo melhor valor possível para a administração pública.

Finalmente, após a negociação (se necessária), o certame será adjudicado ao fornecedor com o preço mais baixo e que atende aos requisitos estabelecidos no edital. A administração acompanha a execução do contrato para garantir que os utensílios adquiridos atendam aos padrões de qualidade e especificações estabelecidas, promovendo assim a eficiência e a economia de recursos públicos.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos lotes, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

10 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução parcial ou total do adjuízo pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação da presente aquisição deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

13 - CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

São Bento – PB, 23 de julho de 2024

Atenciosamente,

MIKAEL FERNANDES SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5021-9D64-261D-C287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MIKAEL FERNANDES SANTOS (CPF 130.XXX.XXX-60) em 23/07/2024 11:19:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/5021-9D64-261D-C287>